



**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 050/2020
Processo nº 714/2020**

**Registro de preços para eventual aquisição
de recargas de cilindros de oxigênio**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	060/2020
Data:	30 de abril de 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa para aquisição de:

100 unidades de oxigênio gasoso medicinal c/ casco aproximado (7m³)

150 unidades de recarga cilindro de oxigênio médio c/ casco (3m³)

150 unidades de recarga cilindro de oxigênio gasoso medicinal pequeno casco c/ (1m³)

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Oxigênio gasoso medicinal e recargas de cilindros de oxigênio para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Saúde (para uso nas ambulâncias e pacientes com doenças respiratórias que fazem usos do oxigênio domiciliar)

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (x) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (x) Não

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0018.2031.3.3.90.30.04.00

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Serão indicados em cada requisição de empenho.</i>	Horários: <i>Das 08:00 às 12:00 Das 13:00 às 17:00</i>	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Imediatamente após o recebimento da requisição de empenho.</i>
---	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Georgia Luciana de Oliveira – Coordenadora Atenção Básica

Há licitação em curso para o objeto pretendido? (x) Sim () Não
Em caso afirmativo informar:
a) **Nº do processo licitatório**
b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:**
c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:**
OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:
Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 714/2020
Data 06/05/2020
Responsável: DES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN**LICITANTE:**
ENDEREÇO:**IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150
Distrito Industrial – Jundiá – SP – CEP: 13213-009
Fone: (11) 4582-8534 – Fax: (11) 4582-6201
Site: www.ibg.com.br – e-mail: licitacao@ibg.com.br
CNPJ: 67.423.152/0001-78 – I.E.: 407.160.902.118**PROPOSTA**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	100	Unid	Oxigênio gasoso medicinal c/ casco aproximado (7m ³)	IBG	140,00	14.000,00
2	150	Unid	Oxigênio médio c/ casco (3m ³)	IBG	90,00	13.500,00
3	150	Unid	Oxigênio gasoso medicinal pequeno casco c/ (1m ³)	IBG	80,00	12.000,00

CONDIÇÕES GERAIS

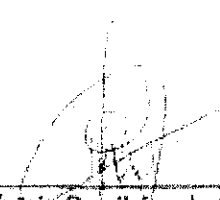
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (Dez) dias para entrega.

Declaramos, ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração e outras, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus Anexos.

Jundiá, 29 de abril de 2020.


IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda

Tiago J. D. Santos

RG: 40.089.184-0

CPF: 319.479.658-59

Depto. Licitações



OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL

São José dos Pinhais, 28 de Abril de 2020.

ORÇAMENTO

Empresa fornecedora:

OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP

CNPJ: 84.988.237/0001-12

Rua Lourenço José de Paula, 2078. Parque da Fonte. São José dos Pinhais. Cep: 83050-120

Tel: 3382-4279 / 99164-0010

Email: comercio@oxitecgases.com.br Site: www.oxitecgases.com.br

Contato: Paulo ou Rubia

Solicitante do orçamento: Secretaria Municipal de Saúde de Piên

Item	DESCRIÇÃO	QUAN T.	unid	Preço Unit	Valor Total
1	Oxigênio gasoso medicinal com casco de 7m³	100	Unidade	R\$140,00	R\$14.000,00
2	Recarga de cilindro de oxigênio com casco de 3m³	150	Unidade	R\$100,00	R\$15.000,00
3	Recarga de cilindro gasoso medicinal com casco de 1m³	150	Unidade	R\$80,00	R\$12.000,00

Validade da proposta é de 30 dias.

84.988.237/0001-12

OXITEC COM. GASES EIRELI - EPP

RUA LOURENÇO JOSÉ DE PAULA, 2078
PARQUE DA FONTE - CEP 83050-120

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR



PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 53/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 15648-1 OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI - EPP		CNPJ: 04.958.237/0001-12	Telefone: 41.3382-4279	Status: Habilitado					31.230,00
Email: COMERCIAL@OXITEGASES.COM.BR									
Lote 001 - Lote 001									31.230,00
001	15807 OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL C/ CASCO APROXIMADO (7M³)	CG	80,00	Classificado	AIR LIQUIDE		96,00	7.680,00	*
002	15808 RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO MÉDIO C/ CASCO (3M³)	CG	150,00	Classificado	AIR LIQUIDE		87,00	13.050,00	*
003	15809 RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PEQUENO C/ CASCO (1M³)	CG	150,00	Classificado	AIR LIQUIDE		70,00	10.500,00	*
VALOR TOTAL:					31.230,00				

900



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 06/05/2020



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 35.290,00** (trinta e cinco mil, duzentos e noventa reais)
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300400

Contas: 3520

- () Há Dotação Orçamentária (X) Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária (X) Não há Saldo Orçamentário
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

Obs: _____

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(X) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:
(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.
Obs: _____

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Pregão Presencial
(X) Pregão Eletrônico
() Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação

**8. Considerações:**

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação **Registro de preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio para a Secretaria de Saúde**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.



JAIR BATISTA DE SOUZA

Secretário de Saúde

06 / 05 / 2020

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratuais assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAJANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO**

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO

33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

PROCESSO Nº 714/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

015

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20 de maio de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 20 de maio de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 07 a 20 de maio de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 06 de maio de 2020.

JAIR BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1. PREÂMBULO:

016

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIA DE SAÚDE**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 20 de maio de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do dia 20 de maio de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2020.**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".**

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

017

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300400

Contas: 3520

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

018

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "d" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

020

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

021

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a", com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

022

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **08:00 horas do dia 20 de maio de 2020**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

023

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A partir das **08:01 horas do dia 20 de maio de 2020**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A partir das **09:00 horas do dia 20 de maio de 2020**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da Pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

025

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

027

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A Pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da Pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) sob pena de não aceitação da proposta.



13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens 7.6. a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Os documentos de habilitação exigidos para esse certame serão:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

029

- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- l) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ou respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, renovada e atualizada (Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC Nº 69, de 1º de outubro de 2008) do fabricante ou envasador do item cotado.
- m) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFc) ou respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante ou envasador, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2.814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716 de 08 de outubro de 1998)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

- n) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal, com o ramo de atividade condizente com o objeto licitado;
- o) Licença sanitária, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

14.4. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 14.3, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do



item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR ITEM.**

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

032

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais;**
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DISPENSA DA GARANTIA

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

033

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

034

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

20.1.2. MULTA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir de **01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

035

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) horas** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

20.1.3. **SUSPENSÃO**: Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

036

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

22. HOMOLOGAÇÃO:

037

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação



mais vantajosa para a Administração.

039

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

25.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

25.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

26.1 O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:30.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

26.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

27. PAGAMENTO

040

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

28.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

28.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de



mercado vigente à época.

041

28.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

29.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 06 de maio de 2020.

JAIR BATISTA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

044

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	Produto	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Oxigênio gasoso medicinal com casco aproximado (7m ³)	Carga	80	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
2	Recarga cilindro de oxigênio médio com casco (3m ³)	Carga	150	R\$ 92,00	R\$ 13.800,00
3	Recarga cilindro de oxigênio gasoso medicinal pequeno com casco (1m ³)	Carga	150	R\$ 76,60	R\$ 11.490,00
TOTAL					R\$ 35.290,00

II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **A MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II. DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

III.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.



Prefeitura Municipal de Piên 045

Estado do Paraná

III.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GEORGIA LUCIANA DE OLIVEIRA

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A abertura de processo de licitação para recargas de oxigênio, faz-se necessária devido à impossibilidade de interromper o tratamento de pacientes que necessitam de oxigênio medicinal, em razão de serem pacientes com insuficiência respiratória crônica grave, necessitando do uso diário do produto para sua sobrevivência. Ademais, o Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Através da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de fornecer a toda a população medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos médico-hospitalares e outros materiais/produtos, garantindo que a população receba tratamento adequado de enfermidades, bem como atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida a população.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

32



município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VI.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 050/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 050/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:30, devendo ser realizada nos seguintes locais, conforme sua classificação:

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

049

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300400

Contas: 3520

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 050/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 050/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 050/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuara no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GEORGIA LUCIANA DE OLIVEIRA

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

..... -
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA

Assinatura: _____

Nome: SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

051

Pregão Eletrônico nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

052

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **714/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Secretário de Saúde, relativo ao processo administrativo nº **714/2020**, que trata da abertura de licitação para **Registro de preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Eletrônico, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender aos interesses da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

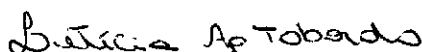
Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 06 de maio de 2020.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

Detentor da Ata: EDSON DA MAIA STENHEUSER - ME,
CNPJ sob nº 11.317.267/0001-23

Objeto: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700; Contas: 2940

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390405700 Contas: 2110

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390405700 Contas: 2700

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390405700; Contas: 390

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390405700 Contas: 3590

VALOR: R\$ 33.832,10 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos)

Data da Assinatura: 06 de maio de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:664838C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Detentor da Ata: RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98

Objeto: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700; Contas: 2940

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390405700 Contas: 2110

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390405700 Contas: 2700

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390405700; Contas: 390

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390405700 Contas: 3590

VALOR: R\$ 63.564,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 06 de maio de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:002D4AFC

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

PROCESSO Nº 713/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Van Master placa BCC-5079 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ: 80.104.045/0001-45

Endereço: Rua Pedro de Oliveira, nº 1040, Vila Nova CEP: 89.295-000, Rio Negrinho/SC, Fone/Fax: (47) 3644-4365

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390391999

Valor: R\$ 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piñ/PR, 06 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

063

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:B2975C77

SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

PROCESSO Nº 714/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20 de maio de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 20 de maio de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 07 a 20 de maio de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piñ/PR, CEP 83.860-000.

Piñ/PR, 06 de maio de 2020.

JAIR BATISTA DE SOUZA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:6BF5462D

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

064

PROCESSO Nº 714/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20 de maio de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 20 de maio de 2020



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

PROCESSO Nº 714/2020

065

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20 de maio de 2020.

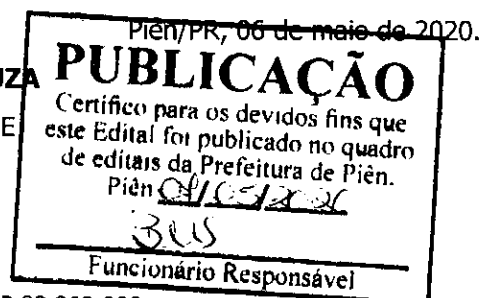
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 20 de maio de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 07 a 20 de maio de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

JAIR BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

066

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

Processo Administrativo Nº 751/2020

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 12/05/2020 08:42:19

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: CARGA Val. Ref.: 125,00

Descrição: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL C/ CASCO APROXIMADO (7M³)

Autor	Marca/Modelo	Valor
OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	Air Liquide / Oxigênio medicinal	125,00
ACE GASES LTDA - EPP	LINDE GASES / CILINDRO	42,00
NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP	Nandis	125,00
OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	messer / 2020	125,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: CARGA Val. Ref.: 92,00

Descrição: RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO MÉDIO C/ CASCO (3M³)

Autor	Marca/Modelo	Valor
OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	Air Liquide / Oxigênio Medicinal	92,00
ACE GASES LTDA - EPP	LINDE GASES / CILINDRO	45,00
NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP	Nandis	92,00
OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	messer / 2020	92,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: CARGA Val. Ref.: 76,60

Descrição: RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PEQUENO C/ CASCO (1M³)

Autor	Marca/Modelo	Valor
NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP	Nandis	76,60
OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	messer / 2020	76,60
OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	Air Liquide / Oxigênio Medicinal	76,60
ACE GASES LTDA - EPP	LINDE GASES / CILINDRO	40,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

DOCUMENTOS ANEXADOS

OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP

Horário: 15/05/2020 15:52 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/092a68d2968842a4ad61b09c2b2735de.pdf>
Horário: 15/05/2020 15:38 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b7f05938504b14969315c6a1b6cd9d.pdf>
Horário: 15/05/2020 09:57 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca412232bc3e4323af60e259f538959d.pdf>
Horário: 15/05/2020 09:57 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/548b12090a114e178c5372db2818e17d.pdf>
Horário: 15/05/2020 15:38 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7295b586dbb43d4b9eca49d4787db4c.pdf>
Horário: 15/05/2020 15:38 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97f82769f6204dd89f41b7cf5480524f.pdf>
Horário: 15/05/2020 15:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7426e72599884d00b7ca0d386d7ea93b.pdf>
Horário: 15/05/2020 15:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5e1420a5c094236af073296aff9d519.pdf>
Horário: 15/05/2020 15:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a401fcc7b1c45febad8fe9730c95477.pdf>
Horário: 15/05/2020 15:38 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21576ad29603472bb2caf01568b55ad2.pdf>
Horário: 15/05/2020 15:50 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5520af97799d42bbb71d67d614631633.pdf>
Horário: 15/05/2020 15:09 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40f05ea988c14e5887f25fafcc5e31b2.pdf>
Horário: 15/05/2020 15:09 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e2997b81b72411fab65b9633575c02d.pdf>
Horário: 15/05/2020 15:59 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c5a637bf9714e92b9b0356eaa4a4c00.pdf>
Horário: 15/05/2020 15:09 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9856204967e24e2d883e66554be474cc.pdf>
Horário: 15/05/2020 15:47 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fcb9c798134b6b889ce5225a313106.pdf>

NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP

Horário: 19/05/2020 10:20 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c29bc19cb289466ab1c391691b18f085.pdf>
Horário: 19/05/2020 10:20 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58dac62778de4291a990930490b3aadb.pdf>
Horário: 19/05/2020 09:31 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e8dcaad7d2647c6b76f5e2c0af86f5e.pdf>
Horário: 19/05/2020 09:31 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d59427788a8b45f3ba27475887cd41b3.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Horário: 19/05/2020 09:33 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41274eb568864213988dc4fa3799388c.pdf>

Horário: 19/05/2020 09:31 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76bceff23ddc4351bb6c02001579e970.pdf>

Horário: 19/05/2020 09:31 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09af74690cbf44ac9a9f115f5762965e.pdf>

Horário: 19/05/2020 09:31 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be59e5e5f56241628dcba85963ad5c2.pdf>

Horário: 19/05/2020 09:31 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f645cf8609794d859b2f16093747b48c.pdf>

Horário: 19/05/2020 09:31 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98d15a9f7cef46cab23b16aebca8f029.pdf>

Horário: 19/05/2020 09:31 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94dbf336620545e589db7129032b7314.pdf>

Horário: 19/05/2020 10:20 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fadd6427f95d41adae5026820c31fda6.pdf>

Horário: 19/05/2020 10:20 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b842acddc0864fe7a85c08949a520ddd.pdf>

Horário: 19/05/2020 09:33 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b45c3d43ff284abda7e8c86974bb19cd.pdf>

Horário: 19/05/2020 09:49 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6c8055f8afd47f8b9ba1aea7b22a0d4.pdf>

Horário: 19/05/2020 09:51 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27b028e980bf481db89f8818ed9eb8e8.pdf>

Horário: 19/05/2020 09:54 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3e1f5038e254421ac6697ce5d8c50e0.pdf>

Horário: 19/05/2020 09:55 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e65dc5c75404564ba328ecd0d1ae11b.pdf>

Horário: 19/05/2020 09:56 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92e996461f824436af0bc6432132b5f2.docx>

Horário: 19/05/2020 09:58 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7466f5a478b24928b25cda7b6f237e3e.pdf>

Horário: 19/05/2020 10:05 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecdab50da233495abc854eee5694dd8d.pdf>

Horário: 19/05/2020 10:05 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f9d49bca84c4e40875f06afa68b9707.pdf>

Horário: 19/05/2020 09:42 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c91c89362074382952b2f05f30afd44.pdf>

Horário: 19/05/2020 10:20 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd6c007d0d69482d88af5b7fc88c0cd8.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ACE GASES LTDA - EPP

Horário: 19/05/2020 15:27 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24ff3cabe27a4fe8ba6692981710f11b.pdf>
Horário: 19/05/2020 15:05 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2821f66052f94f369b13c8c19c22d5b8.pdf>
Horário: 19/05/2020 14:58 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffe0ef687fb94f1cb9863b096b5d2672.pdf>
Horário: 19/05/2020 15:49 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f4ca05fd17445a79c241bcdcaa4f4b3.pdf>
Horário: 19/05/2020 15:06 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43fd92b8310b440aac7d82eaaa09d4cf.pdf>
Horário: 19/05/2020 15:06 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8127e78dc3f34c1b8a3e4ecc449ed72c.pdf>
Horário: 19/05/2020 15:05 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3fe2d2a543f426faac5535b936f58e8.pdf>
Horário: 19/05/2020 15:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ba1b44bb35f4a9cb8b86ebae83ca4c2.pdf>
Horário: 19/05/2020 15:36 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b0a9a4937794ed2a981be3847bbd7e9.pdf>
Horário: 19/05/2020 15:18 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b87c3951ffa94d9ea14f4ffa9f7d1394.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:36 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f0eed06120f43af9705e3882df93b07.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:21 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/704c1c5c507d45aeaa5012ba8680305e.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:17 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ca8bec4e9fe46f3883444cbc10cfa93.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:25 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d705788178bf481582a6a7f8f16cae23.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:14 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7af952a55b5448bbb5a18dd7e768115.pdf>
Horário: 19/05/2020 15:59 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/453ed01819e24cdcb17ab1daa8cd42ca.pdf>
Horário: 19/05/2020 15:18 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e0ba1b1a8084a0f93263c7f03378a4e.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Horário: 19/05/2020 16:20 **Documento:** Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f5a26ffe34b42b6a148abe79db3d446.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:20 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79c13937ceed45ddba9b61f7eea9c602.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:20 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/657c79efe445492bb0a3211daa78f3dd.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:27 **Documento:** Autorização de Funcionamento da ANVISA
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2929ddda70948d285c78637b73f3b00.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:27 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad47bac5d537446689686e699668f4c7.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:27 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dc3403bdf3e43a8b30b10f929734d57.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f750aa747a4429cbdd6c09f428601ff.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0378c8466664d02ae6ebf44166e1e2a.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:27 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/117fcc55b3ff4d1681dd40da1744510b.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:27 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84d2dd232cb846ab9ad2040f30835dca.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:37 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49e73467b8b847e3964643690db6c147.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:36 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94af31855c4c4f97b66c9980c743b59a.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:36 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/489bd7a0adec49d0b3a2954253d3e2e2.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:36 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/159f70b67a1a433e96d68f92b9225b1e.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:38 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/218fa8b1326a43589578e3ee08733e5d.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:39 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05f0782d236a42fc893985b378113379.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:36 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/510344beb2fc4ef7ad0e345c682db544.pdf>
Horário: 19/05/2020 16:36 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23108e0045714f048deeb25e4b67ee89.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020
Processo Administrativo Nº 751/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 12/05/2020 08:42:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/05/2020 09:56:05	CADASTRO DE PROPOSTA	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP
19/05/2020 09:28:29	CADASTRO DE PROPOSTA	NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA
19/05/2020 10:25:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS
19/05/2020 16:15:42	CADASTRO DE PROPOSTA	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E
19/05/2020 16:30:58	CADASTRO DE PROPOSTA	ACE GASES LTDA - EPP
19/05/2020 16:52:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ACE GASES LTDA - EPP
20/05/2020 07:44:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP
20/05/2020 07:56:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E
20/05/2020 08:54:09	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA
20/05/2020 08:54:38	MENSAGEM	PREGOEIRO SOU A PREGOEIRA PATRICIA
20/05/2020 08:54:46	MENSAGEM	PREGOEIRO E ESTAREI CONDUZINDO ESSE CERTAME
20/05/2020 08:54:55	MENSAGEM	PREGOEIRO FAÇAM SUAS MELHORES OFERTAS
20/05/2020 08:55:02	MENSAGEM	PREGOEIRO E BOA LICITAÇÃO A TODOS
20/05/2020 09:02:16	MENSAGEM	PREGOEIRO O PRIMEIRO ITEM ESTÁ EM DISPUTA
20/05/2020 09:02:22	MENSAGEM	PREGOEIRO FAÇAM SUAS MELHORES OFERTAS

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CARGA	Marca: messer	Modelo: 2020
Descrição: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL C/ CASCO APROXIMADO (7M³)			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 41,89	Valor Total: 3.351,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES	034	07.174.735/0001-80	125,00	41,89	Sim
2 ACE GASES LTDA - EPP	091	03.446.225/0001-64	42,00	42,00	Sim
3 OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	087	84.988.237/0001-12	125,00	125,00	Sim
4 NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES	045	78.662.848/0001-73	125,00	125,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
12/05/2020 08:42:18	PUBLICADO			
12/05/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/05/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/05/2020 09:02:05	DISPUTA			
20/05/2020 09:02:05	LANCE	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP		125,00
20/05/2020 09:02:05	LANCE	NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA		125,00
20/05/2020 09:02:05	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		125,00
20/05/2020 09:02:05	LANCE	ACE GASES LTDA - EPP		42,00
20/05/2020 09:02:54	LANCE	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP		41,90
20/05/2020 09:03:05	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		41,99
20/05/2020 09:03:12	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E		41,89
20/05/2020 09:07:07	MENSAGEM	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP		
valor inexequivel				
20/05/2020 09:11:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 087 no valor de 41,90 foi cancelado.				
20/05/2020 09:12:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
20/05/2020 09:14:05	HABILITAÇÃO			
20/05/2020 09:14:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP				

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CARGA	Marca: messer	Modelo: 2020
Descrição: RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO MÉDIO C/ CASCO (3M³)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 44,90	Valor Total: 6.735,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES	054 07.174.735/0001-80	92,00	44,90	Sim
2 ACE GASES LTDA - EPP	002 03.446.225/0001-64	45,00	45,00	Sim
3 OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	088 84.988.237/0001-12	92,00	92,00	Sim
4 NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES	029 78.662.848/0001-73	92,00	92,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 08:42:18	PUBLICADO			
12/05/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

20/05/2020 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

20/05/2020 09:03:19 **DISPUTA**

20/05/2020 09:03:19	LANCE	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	92,00
20/05/2020 09:03:19	LANCE	NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	92,00
20/05/2020 09:03:19	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	92,00
20/05/2020 09:03:19	LANCE	ACE GASES LTDA - EPP	45,00
20/05/2020 09:04:02	LANCE	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	44,99
20/05/2020 09:04:06	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	44,90

20/05/2020 09:05:21 **MENSAGEM** OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP
favor cancelar o lance de 41,90

20/05/2020 09:06:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 088: JUSTIFICATIVA?

20/05/2020 09:08:12 **MENSAGEM** OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP
cancelar o lance de 44,99 no lote 2 pelo mesmo motivo

20/05/2020 09:08:33 **MENSAGEM** OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP
nao darei mais lances nenhum

20/05/2020 09:09:50 **MENSAGEM** OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP
valor inexecuível

20/05/2020 09:11:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 088 no valor de 44,99 foi cancelado.

20/05/2020 09:11:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 088: LANCES CANCELADOS

20/05/2020 09:13:19 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

20/05/2020 09:15:19 **HABILITAÇÃO**

20/05/2020 09:15:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CARGA Marca: messer Modelo: 2020
Descrição: RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PEQUENO C/ CASCO (1M³)

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 39,90** **Valor Total: 5.985,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES	092	07.174.735/0001-80	76,60	39,90	Sim
2 ACE GASES LTDA - EPP	087	03.446.225/0001-64	40,00	40,00	Sim
3 OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	032	84.988.237/0001-12	76,60	76,60	Sim
4 NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES	018	78.662.848/0001-73	76,60	76,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

12/05/2020 08:42:18	PUBLICADO		
12/05/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/05/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/05/2020 09:03:49	DISPUTA		
20/05/2020 09:03:49	LANCE	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	76,60
20/05/2020 09:03:49	LANCE	NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	76,60
20/05/2020 09:03:49	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	76,60
20/05/2020 09:03:49	LANCE	ACE GASES LTDA - EPP	40,00
20/05/2020 09:04:15	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	39,90
20/05/2020 09:13:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
20/05/2020 09:15:49	HABILITAÇÃO		
20/05/2020 09:15:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP			



PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

Processo Administrativo Nº 751/2020

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 12/05/2020 08:42:19

20/05/2020 09:03:49	NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP	
VÁLIDO		76.60
20/05/2020 09:03:49	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	
VÁLIDO		76.60
20/05/2020 09:04:15	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	
VÁLIDO		39.90

LOTE 1 - Lote 001

20/05/2020 09:02:05	NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP	
VÁLIDO		125.00
20/05/2020 09:02:05	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	
VÁLIDO		125.00
20/05/2020 09:02:05	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	
VÁLIDO		125.00
20/05/2020 09:02:05	ACE GASES LTDA - EPP	
VÁLIDO		42.00
20/05/2020 09:02:54	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	
CANCELADO		41.90
20/05/2020 09:03:05	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	
VÁLIDO		41.99
20/05/2020 09:03:12	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	
VÁLIDO		41.89

LOTE 2 - Lote 002

20/05/2020 09:03:19	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	
VÁLIDO		92.00
20/05/2020 09:03:19	ACE GASES LTDA - EPP	
VÁLIDO		45.00
20/05/2020 09:03:19	NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP	
VÁLIDO		92.00
20/05/2020 09:03:19	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	
VÁLIDO		92.00
20/05/2020 09:04:02	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	
CANCELADO		44.99
20/05/2020 09:04:06	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	
VÁLIDO		44.90

LOTE 3 - Lote 003

20/05/2020 09:03:49	ACE GASES LTDA - EPP	
VÁLIDO		40.00
20/05/2020 09:03:49	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	
VÁLIDO		76.60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020
Processo Administrativo Nº 751/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 12/05/2020 08:42:19

				TOTAL DO PROCESSO:	16.071,20
OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP			07.174.735/0001-80		16.071,20
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 034	41,89	Total: 3.351,20	
Item: 1	Unidade: CARGA	Marca: messer	Modelo: 2020		
Descrição: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL C/ CASCO APROXIMADO (7M³)					
Quantidade: 80	Valor Unit.: 41,89			Total Item: 3.351,20	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 054	44,90	Total: 6.735,00	
Item: 1	Unidade: CARGA	Marca: messer	Modelo: 2020		
Descrição: RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO MÉDIO C/ CASCO (3M³)					
Quantidade: 150	Valor Unit.: 44,90			Total Item: 6.735,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 092	39,90	Total: 5.985,00	
Item: 1	Unidade: CARGA	Marca: messer	Modelo: 2020		
Descrição: RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PEQUENO C/ CASCO (1M³)					
Quantidade: 150	Valor Unit.: 39,90			Total Item: 5.985,00	


PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	07714735000180
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07714735000180!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07714735000180

LIMPAR

Data da consulta: 20/05/2020 09:33:00
Data da última atualização: 19/05/2020 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

079

Certifico que nesta data (20/05/2020 às 09:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.174.735/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EC5.24E8.A8AB.7344 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



080

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**

Contribuinte:

Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2020
PROCESSO Nº 714/2020

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda

CNPJ: 07.174.735/0001-80 Inscrição Estadual: 254.910.564

Endereço: Rua Arthur Pereira Alves, Nº 15 – Esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia - Bairro: Loteamento Jardim Cidade Alta - Cidade: Joaçaba – SC CEP: 89600-000

Telefone: (049) 3521-0363

E-mail: financeiro@maqgases.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil – Código 001 Agência: 2103-2 Conta Corrente: 605133-2

Representante: Juarez Cesar Parolin

Cargo: Sócio - Administrador

Fone: (49)99946-0066

Carteira de Identidade: 2.820.452 CPF: 828.408.149-00

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio.**

Item	Descrição Material	Unid.	Qtde	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Oxigênio Gasoso Medicinal com casco aproximado (7M3)	Carga	80	Messer	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
2	Recarga cilindro de oxigênio médio com casco (3M3)	Carga	150	Messer	R\$ 92,00	R\$ 13.800,00
3	Recarga cilindro de Oxigênio gasoso medicinal pequeno com casco (1M3)	Carga	150	Messer	R\$ 76,60	R\$ 11.490,00
Valor Total						R\$ 35.290,00

Valor Total R\$ 35.290,00
(trinta e cinco mil duzentos e noventa reais)

**OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFERICOS E
PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**
CNPJ Nº 07.174.735/0001-80
NIRE Nº 42203552151
JOAÇABA-SC

082

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIRCE MARIA BUCCO PAROLIN, brasileira, empresária, nascida em 18/12/1960, casada com regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua A, s/n, Bairro Jardim América, em Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.303.561 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº. 464.054.619-04.

JUAREZ CESAR PAROLIN, brasileiro, empresário, nascido em 21/05/1973, casado com regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua A, s/n, Bairro Jardim América, em Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.820.452 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 828.408.149-00.

Únicos componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação social de **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Arthur Pereira Alves, nº. 15 esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia, Loteamento Jardim Cidade Alta, em Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.174.735/0001-80, através de seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42203552151, e filial com sede na Rua José Maria Fedrizzi, nº. 331, Bairro salgado Filho, em Caxias do Sul/RS, CEP: 95.098-250, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº. 43901976151.

Resolvem de pleno e comum acordo por este instrumento **ALTERAR** o Contrato Social da seguinte forma:

1. Retira-se da sociedade **DIRCE MARIA BUCCO PAROLIN**, anteriormente citada e qualificada, a qual transfere por venda a totalidade da sua participação na sociedade correspondente a 20.00 (vinte mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o sócio **JUAREZ CESAR PAROLIN**, anteriormente citado e qualificado. O valor total das quotas foi pago neste ato em moeda corrente nacional. A sócia vendedora pelo presente instrumento dá plena, rasa, e geral quitação, concordando "IN TOTUM", com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. O sócio adquirente das quotas declara conhecer a situação econômico-financeira, e fiscal da empresa, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias, relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento.

Diante do exposto, resta alterada a cláusula 6ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal

Página 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2019

Arquivamento 20195011937 Protocolo 195011937 de 18/12/2019 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262246189236368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4BIX078PDLZKft3M5HY3R9Q&chave2=Ug8cwwspl_-ckg35CvUIFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82840814900-JUAREZ CESAR PAROLIN|46405461904-DIRCE MARIA BUCCO PAROLIN

unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional:

Sócio	Quotas	Valor
JUAREZ CESAR PAROLIN	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o Contrato Social, com sua alteração acima descrita, que reger-se-ão pela lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL

083

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob a denominação social de **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.174.735/0001-80.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Arthur Pereira Alves, nº. 15 esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia, Loteamento Jardim Cidade Alta, em Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000.

Parágrafo Único: Mantem-se a filial, que tem o mesmo nome empresarial da matriz, com sede na Rua Jose Maria Fedrizzi, nº. 331, Bairro Salgado Filho, em Caxias do Sul/RS, CEP: 95.098-250, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.174.735/0002-61, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº. 43901976151. Iniciou suas atividades em 31/01/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Administração ou do sócio criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, o sócio fará inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, gases atmosféricos industriais medicinais; Importação e comércio varejista de máquinas e equipamento industriais, ferramentas e equipamentos de segurança; Locação de cilindros de gases atmosféricos industriais e medicinais; Locação de concentrador de oxigênio medicinal.

Página 2 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/12/2019

Certifico o Registro em 18/12/2019

Arquivamento 20195011937 Protocolo 195011937 de 18/12/2019 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 262246189236368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional:

Sócio	Quotas	Valor
JUAREZ CESAR PAROLIN	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade do sócio está restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo único: O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 8ª: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberaram em instrumento próprio.

CLÁUSULA 9ª: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores do sócio, sendo nulas de pleno direito as transações que as onerem.

CLÁUSULA 10ª: O sócio não poderá em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais.

CLÁUSULA 11ª: O sócio não poderá manter, participar, ou estabelecer quaisquer vínculos com pessoa jurídica ou com pessoa natural, personificada ou não personificada, onde haja vinculação de sua quota do capital social, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA 12ª: Quando exigido em razão das atividades desenvolvidas pela sociedade, a responsabilidade técnica estará a cargo de profissional habilitado na forma da lei.

CAPÍTULO III DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 13ª: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;



- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial.

085

Parágrafo único: O sócio poderá ser representado nas reuniões por um procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo o dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 14ª: A sociedade será administrada pelo sócio quotista **JUAREZ CESAR PAROLIN**, anteriormente citado e qualificado, ao qual compete isoladamente à prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no capital social ou por mera ligação de sócios, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 do CC/2002.

Parágrafo 1º: O sócio administrador responderá para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que vierem a praticar com violação da lei ou do presente contrato.

Parágrafo 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 3º: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA 15ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 16ª: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, e de sócios em ato separado, nos termos do art. 1061, CC/2002.

CLÁUSULA 17ª: A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações "*ad judicia*", as quais não terão prazo de validade fixado.

Página 4 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2019

Arquivamento 20195011937 Protocolo 195011937 de 18/12/2019 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262246189236368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/12/2019

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 18ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado, depois de deduzido os impostos, o remanescente será distribuído ao sócio e/ou usufrutuário das quotas de acordo com a participação na sociedade. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.

Parágrafo 2º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 19ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 20ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 21ª: Fica eleito o Foro da comarca de Joaçaba (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato, que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Joaçaba (SC), 16 de dezembro de 2019.

JUAREZ CESAR PAROLIN

DIRCE MARIA BUCCO PAROLIN

Página 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/12/2019

Certifico o Registro em 18/12/2019

Arquivamento 20195011937 Protocolo 195011937 de 18/12/2019 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262246189236368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195011937

087

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PROTOCOLO	195011937 - 18/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203552151
CNPJ 07.174.735/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019
SOB N: 20195011937

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195011937

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 46405461904 - DIRCE MARIA BUCCO PAROLIN

Cpf: 82840814900 - JUAREZ CESAR PAROLIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2019

Arquivamento 20195011937 Protocolo 195011937 de 18/12/2019 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262246189236368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/12/2019

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.174.735/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/2005
NOME EMPRESARIAL OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQGASES GASES ATMOSFERICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARTHUR PEREIRA ALVES, ESQ. C. RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA		NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 89.600-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE ALTA	MUNICÍPIO JOACABA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3521-0363/ (49) 3554-2266	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2020 às 15:22:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

19/05/2020 16:07:14
254910564
07174735000180
05424092918

FICHA CADASTRAL

089

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.491.056-4	CPF/CNPJ:	07.174.735/0001-80
Nome Empresarial:	OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		
Tit.Estab./N.Fantasia:	MAQGASES GASES ATMOSFERICOS		
Município/UF:	81779 - JOAÇABA / SC	Unidade Regional:	071 - GERFE DE JOACABA
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	04/02/2005
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42203552151	Capital Social:	100.000,00
Dt. Constituição:	07/01/2005	Enquadramento Fiscal:	EPP
Dt. Cadastramento:	03/02/2005	Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	01/03/2005	Optante do Simples Nacional na RFB:	NÃO
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	07/02/2020 15:27:19, por 05424092918 - THIAGO PADILHA DA ROSA		
Área Utilizada:	364,20 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:			
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2020 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2011		

CNAE	Descrição	Qualificação
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Principal
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA ARTHUR PEREIRA ALVES		
Número:	15	Complemento:	ESQUINA COM A RUA CORONEL MANO
Referência:		Bairro:	LOT. JARDIM CIDADE ALTA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89600-000	Município/UF:	JOAÇABA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 35210363	FAX:	
E-Mail:	contabilherval@contabilherval.com.br	Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA ARTHUR PEREIRA ALVES		
Número:	15	Complemento:	ESQUINA COM A RUA CORONEL MANO
Referência:		Bairro:	LOT. JARDIM CIDADE ALTA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89600-000	Município/UF:	JOAÇABA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 35210363	FAX:	
E-Mail:	contabilherval@contabilherval.com.br	Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	THIAGO PADILHA DA ROSA
-------	------------------------

CPF/CNPJ:	05424092918	CRC:	1SC03289203
Data Ingresso:	07/02/2020		
Guarda de Documentos:	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		
Endereço:	RUA SICILIA		
Número:	65	Complemento:	E
Referência:	SALA 10	Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89803-035	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 33226039	FAX:	
E-Mail:	thiagopadilha@contassesc.com.br	Web Site:	

090

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	JUAREZ CESAR PAROLIN		
	CPF/CNPJ:	82840814900		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	07/01/2005	Data Saída:	
	Endereço:	RUA A		
	Número:	s/n	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	JARDIM AMERICA
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89600-000	Município/UF:	JOAÇABA/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4935210363	FAX:	
E-Mail:	societariocontassescchapeco@hotmail.com	Web Site:		

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESMED		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir

Fechar

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.174.735/0001-80

Razão Social: OXIGENIO JBA COMERCIO DE GASES ATMOSF LT

Endereço: RUA ARTHUR PEREIRA ALVES ESQ RUA CEL MANOEL PASSOS MAIA 15 /
JARDIM CIDADE ALTA / JOACABA / SC / 89600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

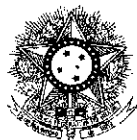
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201503271021391

Informação obtida em 28/03/2020 08:51:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

092

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.174.735/0001-80

Certidão nº: 7472439/2020

Expedição: 31/03/2020, às 11:38:50

Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.174.735/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

093

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 07.174.735/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:00 do dia 28/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2020.

Código de controle da certidão: **229B.0058.36CC.8AB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
CNPJ/CPF: **07.174.735/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140040312871
Data de emissão:	28/03/2020 09:53:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	27/05/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



095

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social

OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATM. E PROD.P/ SAÚDE LTDA EPP CNPJ: 07174735000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as averiguações efetuadas no sistema tributário desta Prefeitura, que o contribuinte acima descrito **ESTA QUITE** com os tributos municipais **até a presente data**.

Ficam, todavia, reservados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, referente a períodos não prescritos anteriores a emissão da presente certidão.

Referente/Referentes

Imóvel: 01.06.028.0025.001.001 - Lote 03 E04 - Quadra A - Matrícula 28.272
Endereço: CEL MANOEL PASSOS MAIA, 15 - Bairro NOSSA SENHORA DE LOURDES - CEP 89.600-000

Código de Controle

CWPYAO7QITCQBVV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.joacaba.sc.gov.br>

Joaçaba (SC), 31 de Março de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020
PROCESSO Nº 714/2020

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 050/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- ✓ e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Joaçaba, 19 de Maio de 2020

JUAREZ CESAR Assinado de forma digital
por JUAREZ CESAR
PAROLIN:8284 PAROLIN:82840814900
0814900 Dados: 2020.05.19
14:59:14 -03'00'

JUAREZ CÉSAR PAROLIN
RG 2.820.452 SSP/SC
Representante Legal / Diretor
CNPJ: 07.174.735/0001-80.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020
PROCESSO Nº 714/2020**

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050 /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda**, CNPJ: **07.174.735/0001-80** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020**, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio - conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I**

Joaçaba(SC), 19 de Maio de 2020

JUAREZ CESAR

PAROLIN:8284

0814900

Assinado de forma
digital por JUAREZ
CESAR
PAROLIN:82840814900
Dados: 2020.05.19
15:29:27 -03'00'

JUAREZ CÉSAR PAROLIN

RG 2.820.452 SSP/SC

CPF: 828.408.149-00

Representante Legal / Diretor

CNPJ: 07.174.735/0001-80



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020
PROCESSO Nº 714/2020**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.174.735/0001-80, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Juarez Cesar Parolin, portador da Carteira de Identidade n.º 2.820.452, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.408.149-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Joaçaba(SC), 19 de Maio de 2020

Assinado de forma
digital por JUAREZ
CESAR
JUAREZ CESAR
PAROLIN:82840814900 PAROLIN:82840814900
Dados: 2020.05.19
15:08:56 -03'00'

JUAREZ CÉSAR PAROLIN
RG 2.820.452 SSP/SC
CPF: 828.408.149-00
Representante Legal / Diretor
CNPJ: 07.174.735/0001-80



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0355215-1	CNPJ 07.174.735/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/01/2005	Data de Início de Atividade 01/03/2005	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, 15-ESQUINA COM A RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA, LOT. JARDIM CIDADE ALTA, JOAÇABA, SC, 89.600-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS MEDICINAIS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ JUAREZ CESAR PAROLIN 828.408.149-00	Participação no capital(R\$) 100.000,00	Espécie de Sócio SÓCIO	Administrador Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/12/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE MARIA FEDRIZZI, 331, SALGADO FILHO, CAXIAS DO SUL, RS, 95.098-250, BRASIL				

Florianópolis - SC, quarta-feira, 1 de abril de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEIROS

Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/04/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MURILO CAMPOS CASTRO, Nº 84
BAIRRO: FAZENDA SANTA CÂNDIDA CEP: 13087541 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.014.318/0001-70
PROCESSO: 25351.718807/2009-51 AUTORIZ/MS: 2.05258.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA

ENDEREÇO: AV. A, S/N lot. andré luiz, quadra 46
BAIRRO: DOM HELDER CAMARA CEP: 55295610 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 21.559.832/0001-12
PROCESSO: 25351.054431/2019-55 AUTORIZ/MS: 4.00638.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALLCANCE COSMETIC PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME

ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 576, SALA 2008
BAIRRO: CENTRO CEP: 11310400 - SÃO VICENTE/SP
CNPJ: 22.309.085/0001-27
PROCESSO: 25351.633988/2019-57 AUTORIZ/MS: 4.01542.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA ELOS DE OURO LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA TURISTICA DO JARAGUA, 2450
BAIRRO: VILA JARAGUA CEP: 05161000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 66.036.146/0001-03
PROCESSO: 25351.477620/2013-59 AUTORIZ/MS: 2.07004.6

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI

ENDEREÇO: TRAV. WE-42 (CONJUNTO CIDADE NOVA VIII), Nº 78A - JD. FALCOLANDIA
RUA SEGUNDA - SALA 01
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67133745 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 11.888.791/0001-54
PROCESSO: 25351.636505/2019-76 AUTORIZ/MS: 4.01546.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ESTILO FASHION COMERCIO DE PRESENTES EIRELI

ENDEREÇO: RUA JOAO CAETANO 294
BAIRRO: MOOCA CEP: 03162050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 30.496.198/0001-07
PROCESSO: 25351.679124/2019-81 AUTORIZ/MS: 4.01591.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA.

ENDEREÇO: R. PEROLA 350 galpão 7
BAIRRO: JARDIM SANTA ESMERALDA CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 57.189.367/0001-12
PROCESSO: 25351.187044/2013-93 AUTORIZ/MS: 2.06845.5

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DNG TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: R. JOSE ALVES DA SILVA, 15
BAIRRO: CAIÇARAS CEP: 30775390 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 15.598.197/0001-80
PROCESSO: 25351.438152/2012-99 AUTORIZ/MS: 2.06530.6

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VERA LUCIA FIRMINO JUNQUEIRA EIRELI

ENDEREÇO: Rua REGINA CABALAU MENDONÇA 771
BAIRRO: Jardim São Luis CEP: 08675460 - SUZANO/SP
CNPJ: 03.712.475/0001-07
PROCESSO: 25351.014341/01-12 AUTORIZ/MS: 2.03257.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: MS-INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ GATTI, Nº 247/261
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05038150 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 53.365.359/0001-29
PROCESSO: 25000.001529/86 AUTORIZ/MS: 2.01032.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: VERA LUCIA FIRMINO JUNQUEIRA EIRELI

ENDEREÇO: Rua REGINA CABALAU MENDONÇA 771
BAIRRO: Jardim São Luis CEP: 08675460 - SUZANO/SP
CNPJ: 03.712.475/0001-07

PROCESSO: 25351.014341/01-12 AUTORIZ/MS: 2.03257.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: MARY HILL PERFUMES EIRELI

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO DE ALMEIDA BATISTA, 1410/1420
BAIRRO: CHÁCARAS CAXINGUI CEP: 06826280 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 54.103.981/0001-21
PROCESSO: 1153485 AUTORIZ/MS: 2.00971.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MESSER GASES LTDA

ENDEREÇO: ALAMEDA MAMORÉ 989, 8º, 11º e 12º ANDARES
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06454040 - BARUERI/SP
CNPJ: 60.619.702/0001-48
PROCESSO: 25351.464328/2012-98 AUTORIZ/MS: 2.20000.5

ATIVIDADE/CLASSE

ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS

EMPRESA: CELLERA CONSUMO LTDA.

ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 1100 PARTE A-10
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 14.626.301/0001-30
PROCESSO: 25351.227217/2015-00 AUTORIZ/MS: 1.13914.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.

ENDEREÇO: AV PAULISTA 867
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01311100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38
PROCESSO: 25351.666795/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09981.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AJIS COMERCIAL LTDA ME

ENDEREÇO: R. FREI INOCENCIO, 75
BAIRRO: CENTRO CEP: 49530000 - RIBEIRÓPOLIS/SE
CNPJ: 27.839.404/0001-20
PROCESSO: 25351.656810/2018-01 AUTORIZ/MS: 1.18134.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.

ENDEREÇO: AV PAULISTA 867
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01311100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38
PROCESSO: 25351.666795/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09981.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA.

ENDEREÇO: R. PEROLA 350 galpão 7
BAIRRO: JARDIM SANTA ESMERALDA CEP: 13186546 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 57.189.367/0001-12
PROCESSO: 25351.090298/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16325.8

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RICARO IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS E INSUMOS

LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLARIS, 265
BAIRRO: PINHAL CEP: 13315000 - CABREÚVA/SP
CNPJ: 07.808.640/0001-71
PROCESSO: 25351.136952/2017-02 AUTORIZ/MS: 1.16401.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AV PROFESSOR MANOEL DE ABREU, 761 - LOT 2 PAL 48778 PARTE
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20511070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.499.494/0001-80
PROCESSO: 25351.665228/2013-03 AUTORIZ/MS: 1.09880.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DNG TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: R. JOSE ALVES DA SILVA, 15
BAIRRO: CAIÇARAS CEP: 30775390 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 15.598.197/0001-80
PROCESSO: 25351.669923/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.12692.0

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NEXT MEDICAL LTDA

ENDEREÇO: R. ESTRELA NÚMERO 985 SALA A SALA B SALA C
BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO CEP: 68903396 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 32.582.556/0001-20
PROCESSO: 25351.367199/2019-12 AUTORIZ/MS: 1.19046.3

ATIVIDADE/CLASSE

100



ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Pablo Javier Arias Gonzalez
ENDEREÇO: Rua Itajai 5065
BAIRRO: Vorstadt CEP: 89015202 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 31.331.134/0001-19
PROCESSO: 25351.670117/2019-14 AUTORIZ/MS: 3.09171.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JAFRONE E GIUNCANSE LTDA - EPP
ENDEREÇO: R JUVENAL DE ALMEIDA 59
BAIRRO: VILA PLANALTO CEP: 79009140 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 08.648.333/0001-33
PROCESSO: 25351.744051/2019-14 AUTORIZ/MS: 3.09174.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSMUNIZ TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS ARAUCARIAS, 239 GALPÃO 1
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL DE EMBU CEP: 06835660 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 05.212.086/0001-30
PROCESSO: 25351.743230/2019-26 AUTORIZ/MS: 3.09172.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TEKCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 01 LOTE 05
BAIRRO: RECREIO DA BARRAGEM CEP: 72920840 - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
CNPJ: 28.583.012/0001-05
PROCESSO: 25351.669019/2019-34 AUTORIZ/MS: 3.09169.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA MARINGÁ S/Nº QD 20A LOTE 0023
BAIRRO: VILA BRÁSILIA CEP: 74905570 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 28.209.943/0001-48
PROCESSO: 25351.714813/2019-40 AUTORIZ/MS: 3.09134.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CARDOSO DE MORAIS 145 SALA 703
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 21032000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.482.141/0001-13
PROCESSO: 25351.714281/2019-41 AUTORIZ/MS: 3.09133.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA KLEAN LTDA
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Isaac Gondim, nº 02
BAIRRO: Jardim Petropolis CEP: 57080670 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 30.984.346/0001-32
PROCESSO: 25351.669503/2019-63 AUTORIZ/MS: 3.09170.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MAGNUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
ENDEREÇO: RUA BENEDITO DORNELLAS CLARO, 80
BAIRRO: JARDIM ANDARAÍ CEP: 02168020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.434.222/0001-40
PROCESSO: 25351.515681/2019-75 AUTORIZ/MS: 3.09175.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D P AGUIAR EIRELI
ENDEREÇO: Av. João Coelho, 1353
BAIRRO: Brasília CEP: 68375049 - ALTAMIRA/PA
CNPJ: 33.834.782/0001-13
PROCESSO: 25351.748502/2019-84 AUTORIZ/MS: 3.09173.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ASSOCIACAO DAS MULHERES ARTESAS DE SABAO ECOLOGICO DE ENGENHEIRO GUTIERREZ - A.M.A.S.E.G
ENDEREÇO: Rua Panama, sn
BAIRRO: Engenheiro Gutierrez CEP: 84500000 - IRATI/PR
CNPJ: 19.385.807/0001-18
PROCESSO: 25351.716919/2019-88 AUTORIZ/MS: 3.09135.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO DE Nº 290, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea do art. 54, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255 de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º: Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: SORALI COSMETIC PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 576, SALA 2001-2007
BAIRRO: CENTRO CEP: 11310400 - SÃO VICENTE/SP
CNPJ: 18.474.047/0001-52
PROCESSO: 25351.633989/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01543.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Hornet Tattoos Importação e Comércio Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua Coronel Pedro Dias de Campos nº 36 A
BAIRRO: Chácara Seis de Outubro CEP: 03508010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.276.490/0001-96
PROCESSO: 25351.110155/2016-09 AUTORIZ/MS: 2.08737.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SETTY ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS REGULATORIOS COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: SHIS Q 9/11, Bloco: A, Sala 06
BAIRRO: Lago Sul CEP: 71625015 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 26.406.496/0001-91
PROCESSO: 25351.467622/2017-11 AUTORIZ/MS: 2.09569.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: STOCKFARMA LTDA
ENDEREÇO: R DOUTOR PAULO JORGE NADER, 253
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 37718252 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 04.731.855/0001-43
PROCESSO: 25351.734229/2014-13 AUTORIZ/MS: 2.07797.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREDILETA PARA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 316, KM 07, 1906 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 67030000 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 12.707.262/0001-70
PROCESSO: 25351.640704/2013-21 AUTORIZ/MS: 2.07150.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GLOBAL OPPORTUNITIES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA EZIO LIMA, 25 - SALA 02
BAIRRO: PIO CORREA CEP: 88811506 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 21.541.681/0001-75
PROCESSO: 25351.372390/2017-21 AUTORIZ/MS: 2.09493.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HELEN COLOR COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR QUEIROZ 96, 7 ANDAR SALA 712
BAIRRO: CENTRO CEP: 01026000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 34.411.238/0001-21
PROCESSO: 25351.679125/2019-26 AUTORIZ/MS: 4.01592.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
ENDEREÇO: AV PAULISTA 867
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01311100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38
PROCESSO: 25351.145703/2012-26 AUTORIZ/MS: 2.06651.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BBDOSCS SERVICOS DOCUMENTAIS E COMERCIO DE COSMETICOS E ARTIGOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AL DOS MARACATINS, 1217 - CONJ 211
BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04089014 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.702.254/0001-10
PROCESSO: 25351.293414/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.00958.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MELO PEIXOTO N. 324
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55293190 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 69.950.913/0001-75
PROCESSO: 25351.194274/2018-39 AUTORIZ/MS: 2.04601.9





ANEXO

EMPRESA: rio clean comercio atacadista de sistemas de higiene eireli-epp
 ENDEREÇO: rua dr. josé eutrópio 470
 BAIRRO: santa terezinha CEP: 36045480 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 25.295.949/0001-97
 PROCESSO: 25351.192088/2017-13
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
 ENDEREÇO: RUA FREI DURÃO 172
 BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04274000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.919.019/0001-97
 PROCESSO: 25351.258764/2012-31
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

de Empresas: 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.899, DE 14 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.
 ENDEREÇO: RUA HERCULANO PINHEIRO, Nº 261
 BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535510 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 10.970.887/0008-70
 PROCESSO: 25351.450631/2005-30 AUTORIZ/MS: 1.21649.3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEP TRANSPORTES EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA ITAQUERI, Nº 493
 BAIRRO: ALTO DA MOCCA CEP: 03178000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.388.824/0001-02
 PROCESSO: 25351.113200/2014-58 AUTORIZ/MS: 1.10223.7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS

Total de Empresas: 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.909, DE 14 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Unimed Curitiba Cooperativa de Fia CNPJ: 03.533.726/0007-73
 Endereço: Rua Tenente Thoggo da Silva Pereira, 542 - Centro
 Município: Curitiba UF: MT CEP: 78020-500
 Autorização de Funcionamento: 1.10.302-0
 Expediente(s): 0473946/17-9
 Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Medicamentos

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.910, DE 14 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa Fabricante: Panacea Biotech Limited
 Endereço: Malpur, Baddi, Tehsil Nalagarh, Distt.Solan, Himachal Pradesh, 173205.
 País: Índia
 Empresa solicitante: UCB Biopharma S.A. CNPJ: 64.711.500/0001-14
 Autorização de Funcionamento: 1.02.361-9 Expediente(s): 0022207/17-1
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Sólidos não estéreis: cápsulas.
 Empresa: Lincio Gama Ltda. CNPJ: 60.619.202/0001-97
 Endereço: Rua Eduardo Souto N.º 6430 - Cidade Industrial
 Município: Curitiba UF: PR CEP: 81.290-110
 Autorização de Funcionamento: 2.20.000-3 Expediente(s): 2565609/16-8
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Sólidos não estéreis: cápsulas.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.911, DE 14 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Arcos Pharma Ltda. CNPJ: 07.670.111/0001-54
 Endereço: Rua Marçal A Rodovia Dom Pedro I, 1081, Contendas
 Município: Vailhings UF: SP CEP: 13233-002
 Autorização de Funcionamento: 2.36.003/16-4, 2.36.003/16-10, 1.13.819-9, 1.23.792/16-1 e 2.37.293/16-1
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos e comprimidos revestidos.
 Semissólidos não estéreis: cremes, géis e pomadas.
 Líquidos não estéreis: soluções, suspensões e xaropes.
 Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).

Empresa Fabricante: Catalent Pharma Solutions, LLC.
 Endereço: 2725 Scherer Drive North, St. Petersburg, Florida (FL) 33716-1016
 País: Estados Unidos da América
 Empresa solicitante: Laboratórios Pfizer Ltda. CNPJ: 46.070.868/0036-99
 Autorização de Funcionamento: 1.00.216-8 Expediente(s): 0131384/17-3
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Sólidos não estéreis: cápsulas moles (granul).

Empresa Fabricante: Delpharm Huningue SAS
 Endereço: 26 rue de La Chapelle, 68330 Huningue
 País: França
 Empresa solicitante: Novartis Biotecnologias S.A. CNPJ: 56.994.502/0001-20
 Autorização de Funcionamento: 1.00.068-8 Expediente(s): 2565824/16-4
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Produtos estéreis: embalagem secundária.

Empresa Fabricante: Delpharm Tours
 Endereço: Rue Paul Langevin, 37170, Chambray-Lès-Tours
 País: França
 Empresa solicitante: GlaxoSmithKline Brasil Ltda. CNPJ: 33.247.743/0001-10
 Autorização de Funcionamento: 1.00.107-1 Expediente(s): 1357696/16-8
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).

Empresa Fabricante: Eyer Pharma Jena GmbH
 Endereço: Brüsseler Str. 18, Jena, 07747
 País: Alemanha
 Empresa solicitante: Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda. CNPJ: 02.433.631/0001-20
 Autorização de Funcionamento: 1.00.683-9 Expediente(s): 0029040/17-8
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Produtos estéreis hormonais: embalagem secundária.

Empresa Fabricante: Haupt Pharma Amareg GmbH
 Endereço: Dopplausauer Strasse 378, 93055 Regensburg
 País: Alemanha
 Empresa solicitante: Baxter Hospitalar Ltda. CNPJ: 49.351.786/0001-80
 Autorização de Funcionamento: 1.00.683-9 Expediente(s): 0085230/17-8
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Sólidos não estéreis citotóxicos: comprimidos revestidos.

Empresa Fabricante: Laboratórios Grifols S.A.
 Endereço: Can Guasch, 2, Polígono Industrial Levante, Parais Del Vallés, 08150 (Edifícios P9 e P11), Barcelona
 País: Espanha
 Empresa solicitante: Laboratórios Grifols S.A. CNPJ: 02.513.899/0001-71
 Autorização de Funcionamento: 1.03.641-2 Expediente(s): 2326528/16-1
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Produtos estéreis (grande): soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).

Empresa Fabricante: LTS Lohmann Therapie-Systeme AG
 Endereço: Lohmannstr. 2, 56626 Andemach
 País: Alemanha
 Empresa solicitante: UCB Biopharma S.A. CNPJ: 64.711.500/0001-14
 Autorização de Funcionamento: 1.02.361-9 Expediente(s): 0027018/17-7
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Sólidos não estéreis: adesivos.

Empresa Fabricante: Manantial Integra, S.L.U.
 Endereço: Polígono Industrial Neimor-Henares, E-3, Loc. 23 y 24, Meco 28850 - Madrid
 País: Espanha
 Empresa solicitante: Exclus Laboratório CNPJ: 19.136.432/0001-52
 Autorização de Funcionamento: 1.13.564-4 Expediente(s): 0897312/17-1
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Sólidos não estéreis: embalagem secundária.

Empresa Fabricante: Merck KGaA & Co. Werk Spittal
 Endereço: Hossliasse 20, 9800 Spittal an der Drau
 País: Áustria
 Empresa solicitante: Merck S.A. CNPJ: 53.069.212/0001-84
 Autorização de Funcionamento: 1.00.089-8 Expediente(s): 0124830/17-8
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Semissólidos não estéreis: cremes.

Empresa Fabricante: Organon (Ireland) Limited
 Endereço: Dnyman Road, Swords, Co. Dublin
 País: Irlanda
 Empresa solicitante: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda. CNPJ: 45.987.013/0001-34
 Autorização de Funcionamento: 1.00.029-0 Expediente(s): 0124872/17-3
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Sólidos não estéreis hormonais: comprimidos revestidos.
 Sólidos não estéreis hormonais: embalagem secundária.



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SECRETARIA DE FINANÇAS

103

DISPENSA DE ALVARÁ

OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATM. E PROD.P/ SAÚDE LTDA EPP CNPJ: 07.174.735/0001-80

Nome fantasia

MAQGASES GASES ATMOSFÉRICOS

Rua ARTUR PEREIRA ALVES, 15 - Compl. ESQUINA COM A RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA - Bairro JARDIM CIDADE ALTA - CEP: 89600000

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa acima nominada, estando em conformidade com a Lei Complementar n. 400, de 9 de dezembro de 2019, fica dispensada do Alvará de Localização e Funcionamento.

Atividade principal

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS

Econômico	Início da atividade	Código de controle
88796	01/10/2009	CWPQRN8JQQ7GRLZ0

A validade do documento pode ser consultada no site da Prefeitura por meio do código de controle informado.

Joaçaba (SC), 02 de Março de 2020

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 1/2020
RENOVAÇÃO

PARA

- (X) ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
() ESTABELECIMENTO DE SAÚDE E DE INTERESSE À SAÚDE
() TRANSPORTES

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATM. E PROD.P/ SAÚDE LTDA EPP

CPF OU CNPJ

ECONÔMICO

07.174.735/0001-80

88796

NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

MAQGASES GASES ATMOSFÉRICOS

ATIVIDADE(S)

213 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, GASES ATMOSFERICOS INDUSTRIAIS MEDICINAIS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS FERRRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

31/12/2020

JUAREZ CESAR PAROLIN

ENDEREÇO

Rua ARTUR PEREIRA ALVES, 15 - ESQUINA COM A RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA

BAIRRO

FONE

JARDIM CIDADE ALTA

LOCAL E DATA

PRAZO DE VALIDADE

JOAÇABA(SC), 2 DE JANEIRO DE 2020.

31 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIDADE DE SAÚDE

Alina Fiva
Fiscal de Vigilância Sanitária
11529

O ESTABELECIMENTO ACIMA, ESTA AUTORIZADO FUNCIONAR CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 6.320 DE 1983 E LEI MUNICIPAL Nº 160 DE 2007 E SEUS REGULAMENTOS.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA

AUTENTICO a presente fotocópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Joaçaba(SC), 02 de abril de 2020.

Em Test: da verdade

Anderson Candidato - Secretário Notarial

Emol.: R\$ 4,00 - Selo R\$ 2,80 (Selo Digital de

Fiscalização do tipo NORMAL - FQ384760-DALUZ -

R\$ 6,80

CONTRA OS DADOS DO ATO EM: www.titulos.jo.br/selo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020
PROCESSO Nº 714/2020

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda

CNPJ: 07.174.735/0001-80 Inscrição Estadual: 254.910.564

Endereço: Rua Arthur Pereira Alves, Nº 15 – Esquina com a Rua Coronel Manoel Passos

Maia - Bairro: Loteamento Jardim Cidade Alta - Cidade: Joaçaba – SC CEP: 89600-000

Telefone: (049) 3521-0363

E-mail: financeiro@maqgases.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil – Código 001 Agência: 2103-2 Conta Corrente: 605133-2

Representante: Juarez Cesar Parolin

Cargo: Sócio - Administrador

Fone: (49)99946-0066

Carteira de Identidade: 2.820.452 CPF: 828.408.149-00

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio.**

Item	Descrição Material	Unid.	Qtde	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Oxigênio Gasoso Medicinal com casco aproximado (7M3)	Carga	80	Messer	R\$ 41,89	R\$ 3.351,20
2	Recarga cilindro de oxigênio médio com casco (3M3)	Carga	150	Messer	R\$ 44,90	R\$ 6.735,00
3	Recarga cilindro de Oxigênio gasoso medicinal pequeno com casco (1M3)	Carga	150	Messer	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
Valor Total						R\$ 16.071,20

Valor Total R\$ 16.071,20
(dezesesseis mil setenta e um reais e vinte centavos)



O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Prazo de Garantia: 36(trinta e seis) meses.

Prazo e Condições de Entrega: **DE ACORDO COM O EDITAL.**

Declaro, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com entregas, etc, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

Joaçaba, 20 de Maio de 2020

JUAREZ

CESAR

PAROLIN:828

40814900

Assinado de forma
digital por JUAREZ
CESAR

PAROLIN:82840814900

Dados: 2020.05.20

09:44:57 -03'00'

JUAREZ CÉSAR PAROLIN

RG 2.820.452 SSP/SC

Representante Legal / Diretor

CNPJ: 07.174.735/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

107

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020
Processo Administrativo Nº 751/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 12/05/2020 08:42:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/05/2020 09:56:05	CADASTRO DE PROPOSTA	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP
19/05/2020 09:28:29	CADASTRO DE PROPOSTA	NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA
19/05/2020 10:25:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS
19/05/2020 16:15:42	CADASTRO DE PROPOSTA	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E
19/05/2020 16:30:58	CADASTRO DE PROPOSTA	ACE GASES LTDA - EPP
19/05/2020 16:52:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ACE GASES LTDA - EPP
20/05/2020 07:44:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP
20/05/2020 07:56:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E
20/05/2020 08:54:09	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA
20/05/2020 08:54:38	MENSAGEM	PREGOEIRO SOU A PREGOEIRA PATRICIA
20/05/2020 08:54:46	MENSAGEM	PREGOEIRO E ESTAREI CONDUZINDO ESSE CERTAME
20/05/2020 08:54:55	MENSAGEM	PREGOEIRO FAÇAM SUAS MELHORES OFERTAS
20/05/2020 08:55:02	MENSAGEM	PREGOEIRO E BOA LICITAÇÃO A TODOS
20/05/2020 09:02:16	MENSAGEM	PREGOEIRO O PRIMEIRO ITEM ESTÁ EM DISPUTA
20/05/2020 09:02:22	MENSAGEM	PREGOEIRO FAÇAM SUAS MELHORES OFERTAS
20/05/2020 09:16:05	MENSAGEM	PREGOEIRO O CERTAME ESTÁ ENCERRADO
20/05/2020 09:16:23	MENSAGEM	PREGOEIRO A PROPOSTA ATUALIZADA DEVERÁ SER ENVIADA VIA EMAIL
20/05/2020 09:16:30	MENSAGEM	PREGOEIRO OS DOCUMENTOS SERÃO ANALISADOS
20/05/2020 09:16:48	MENSAGEM	PREGOEIRO E SERÁ MARCADA AQUI NO CHAT NOVA DATA PARA DAR ANDAMENTO AO CERTAME
25/05/2020 09:46:07	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia
25/05/2020 09:47:59	MENSAGEM	PREGOEIRO Documentação verificada e empresa habilitada
25/05/2020 09:48:04	MENSAGEM	PREGOEIRO fica agendado para amanhã
25/05/2020 09:48:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
26/05	as 10 horas fase de recursos	

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 1 Unidade: CARGA Marca: messer Modelo: 2020
Descrição: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL C/ CASCO APROXIMADO (7M³)

Quantidade: 80 Valor Unit.: 41,89 Valor Total: 3.351,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES	034 07.174.735/0001-80	125,00	41,89	Sim
2 ACE GASES LTDA - EPP	091 03.446.225/0001-64	42,00	42,00	Sim
3 OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	087 84.988.237/0001-12	125,00	125,00	Sim
4 NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES	045 78.662.848/0001-73	125,00	125,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 08:42:18	PUBLICADO	
12/05/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/05/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/05/2020 09:02:05	DISPUTA	
20/05/2020 09:02:05	LANCE	NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA 125,00
20/05/2020 09:02:05	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E 125,00
20/05/2020 09:02:05	LANCE	ACE GASES LTDA - EPP 42,00
20/05/2020 09:02:05	LANCE	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP 125,00
20/05/2020 09:02:54	LANCE	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP 41,90
20/05/2020 09:03:05	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E 41,99
20/05/2020 09:03:12	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E 41,89
20/05/2020 09:07:07	MENSAGEM	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP valor inexequivel
20/05/2020 09:11:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 087 no valor de 41,90 foi cancelado.
20/05/2020 09:12:05	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
20/05/2020 09:14:05	HABILITAÇÃO	
20/05/2020 09:14:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
26/05/2020 10:01:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/05/2020 10:31:12	EM ADJUDICAÇÃO	
26/05/2020 10:36:09	ADJUDICADO	

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 1 Unidade: CARGA Marca: messer Modelo: 2020
Descrição: RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO MÉDIO C/ CASCO (3M³)

Quantidade: 150 Valor Unit.: 44,90 Valor Total: 6.735,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES	054	07.174.735/0001-80	92,00	44,90	Sim
2 ACE GASES LTDA - EPP	002	03.446.225/0001-64	45,00	45,00	Sim
3 OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	088	84.988.237/0001-12	92,00	92,00	Sim
4 NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES	029	78.662.848/0001-73	92,00	92,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 08:42:18	PUBLICADO				
12/05/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/05/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/05/2020 09:03:19	DISPUTA				
20/05/2020 09:03:19	LANCE	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP			92,00
20/05/2020 09:03:19	LANCE	NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA			92,00
20/05/2020 09:03:19	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E			92,00
20/05/2020 09:03:19	LANCE	ACE GASES LTDA - EPP			45,00
20/05/2020 09:04:02	LANCE	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP			44,99
20/05/2020 09:04:06	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E			44,90
20/05/2020 09:05:21	MENSAGEM	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP			
favor cancelar o lance de 41,90					
20/05/2020 09:06:03	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 088: JUSTIFICATIVA?					
20/05/2020 09:08:12	MENSAGEM	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP			
cancelar o lance de 44,99 no lote 2 pelo mesmo motivo					
20/05/2020 09:08:33	MENSAGEM	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP			
nao darei mais lances nenhum					
20/05/2020 09:09:50	MENSAGEM	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP			
valor inexecuível					
20/05/2020 09:11:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 088 no valor de 44,99 foi cancelado.					
20/05/2020 09:11:41	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 088: LANCES CANCELADOS					
20/05/2020 09:13:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
20/05/2020 09:15:19	HABILITAÇÃO				
20/05/2020 09:15:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP					
26/05/2020 10:01:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/05/2020 10:31:12	EM ADJUDICAÇÃO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

110

26/05/2020 10:36:09 **ADJUDICADO**

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CARGA Marca: messer Modelo: 2020
Descrição: RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PEQUENO C/ CASCO (1M³)

Quantidade: 150 Valor Unit.: 39,90 Valor Total: 5.985,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES	092 07.174.735/0001-80	76,60	39,90	Sim
2 ACE GASES LTDA - EPP	087 03.446.225/0001-64	40,00	40,00	Sim
3 OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	032 84.988.237/0001-12	76,60	76,60	Sim
4 NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES	018 78.662.848/0001-73	76,60	76,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/05/2020 08:42:18	PUBLICADO	
12/05/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/05/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/05/2020 09:03:49	DISPUTA	
20/05/2020 09:03:49	LANCE	OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP 76,60
20/05/2020 09:03:49	LANCE	NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA 76,60
20/05/2020 09:03:49	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E 76,60
20/05/2020 09:03:49	LANCE	ACE GASES LTDA - EPP 40,00
20/05/2020 09:04:15	LANCE	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E 39,90
20/05/2020 09:13:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
20/05/2020 09:15:49	HABILITAÇÃO	
20/05/2020 09:15:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP		
26/05/2020 10:01:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/05/2020 10:31:12	EM ADJUDICAÇÃO	
26/05/2020 10:36:09	ADJUDICADO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

111



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020
 Processo Administrativo Nº 751/2020
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Data de Publicação: 12/05/2020 08:42:19

				TOTAL DO PROCESSO: 16.071,20
OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP				07.174.735/0001-80 16.071,20
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 034	41,89	Total: 3.351,20
Item: 1	Unidade: CARGA	Marca: messer	Modelo: 2020	
Descrição: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL C/ CASCO APROXIMADO (7M³)				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 41,89			Total Item: 3.351,20
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 054	44,90	Total: 6.735,00
Item: 1	Unidade: CARGA	Marca: messer	Modelo: 2020	
Descrição: RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO MÉDIO C/ CASCO (3M³)				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 44,90			Total Item: 6.735,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 092	39,90	Total: 5.985,00
Item: 1	Unidade: CARGA	Marca: messer	Modelo: 2020	
Descrição: RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PEQUENO C/ CASCO (1M³)				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 39,90			Total Item: 5.985,00


PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



Equipe

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 50/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 14303-1 OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS. CNPJ: 07.174.735/0001-89. Telefone: 49.35210083. Status: Classificado									16.071,20
Lote 001 - Lote 001									3.351,20
001	7094 OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL C/ CASCO APROXIMADO (7M³)	CG	80,00	Classificado	messer 2020		41,89	3.351,20	*
Lote 002 - Lote 002									6.735,00
001	15808 RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO MÉDIO C/ CASCO (3M³)	CG	150,00	Classificado	messer 2020		44,90	6.735,00	*
Lote 003 - Lote 003									5.985,00
001	15809 RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PEQUENO C/ CASCO (1M³)	CG	150,00	Classificado	messer 2020		39,90	5.985,00	*
VALOR TOTAL:							16.071,20		

113



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

114

Processo Administrativo nº: **714/2020** - Pregão Eletrônico nº **050/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2020, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio**, em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

115

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. É o parecer.

Jhennefer L. S. Alcalde
OAB/PR – 86.271

Piên/PR, 26 de maio de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020
 Processo Administrativo Nº 751/2020
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Data de Publicação: 12/05/2020 08:42:19

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/05/2020 10:37:04
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CARGA Marca: messer Modelo: 2020
 Descrição: OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL C/ CASCO APROXIMADO (7M³)

Quantidade: 80 Valor Unit.: 41,89 Valor Total: 3.351,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES	034	07.174.735/0001-80	125,00	41,89	Sim
2 ACE GASES LTDA - EPP	091	03.446.225/0001-64	42,00	42,00	Sim
3 OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	087	84.988.237/0001-12	125,00	125,00	Sim
4 NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES	045	78.662.848/0001-73	125,00	125,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/05/2020 10:37:04
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CARGA Marca: messer Modelo: 2020
 Descrição: RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO MÉDIO C/ CASCO (3M³)

Quantidade: 150 Valor Unit.: 44,90 Valor Total: 6.735,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES	054	07.174.735/0001-80	92,00	44,90	Sim
2 ACE GASES LTDA - EPP	002	03.446.225/0001-64	45,00	45,00	Sim
3 OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	088	84.988.237/0001-12	92,00	92,00	Sim
4 NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES	029	78.662.848/0001-73	92,00	92,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

117

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/05/2020 10:37:04
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CARGA Marca: messer Modelo: 2020
Descrição: RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PEQUENO C/ CASCO (1M³)

Quantidade: 150 Valor Unit.: 39,90 Valor Total: 5.985,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES	092 07.174.735/0001-80	76,60	39,90	Sim
2 ACE GASES LTDA - EPP	087 03.446.225/0001-64	40,00	40,00	Sim
3 OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP	032 84.988.237/0001-12	76,60	76,60	Sim
4 NANDIS TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES	018 78.662.848/0001-73	76,60	76,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: JOÃO OSMAR MENDES



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

118

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

PROCESSO Nº 714/2020

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 050/2020, referente ao processo nº 714/2020, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio para a Secretaria de Saúde, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 26 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Fernanda Buba** portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.869.755-1/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Urbanismo – símbolo CC8**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 26 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:08DFA497

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: “Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)”.

Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Considerando que a Secretaria de Saúde informou que o produto entregue pela empresa contratada apresentou resultados das aferições de temperatura muito divergentes daquelas aferidas pelos termômetros clínicos tradicionais.

Considerando que a esse viés de aferição pode levar os profissionais da saúde ao erro.

TORNA PÚBLICO

A **REVOGAÇÃO** do processo licitatório - modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020**, cujo objeto é **aquisição de Termômetro Clínico infravermelho sem contato para ações de combate ao COVID-19 no Município**, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666 e Súmula 473 de STF.

O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piñ/PR.

Piñ/PR, 25 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3E3BDB6F

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	06/05/2020
DATA DE ABERTURA	20/05/2020
JULGAMENTO	26/05/2020
OBJETO	
Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
OXIGÊNIO JOACABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 16.071,20
CNPJ nº 07.174.735/0001-80	

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:EA99D051

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

PROCESSO Nº 826/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

119

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais e cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previsto na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto nº 072/2018, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 09 de junho de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 27 de maio a 09 de junho de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 26 de maio de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:9670E020

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

Detentor da Ata: GREMIL TRANSPORTES LTDA - ME.

CNPJ sob nº 02.551.329/0001-76

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

120

Aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 050/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **OXIGÊNIO JOAÇABA COM DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.174.735/0001-80, Inscrição Estadual nº 25.491.056-4, Inscrição Municipal nº 3229, com endereço na Rua Arthur Pereira Alves, nº 15, Bairro Loteamento Jardim Cidade Alta, em Joaçaba/SC, CEP: 89600-000, fone/fax: (49) 3521-0363 e-mail financeiro@maqgases.com.br; neste ato representada por **Juarez César Parolin**, inscrito(a) no CPF sob nº 828.408.149-00.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 050/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:30, devendo ser realizada nos seguintes locais, conforme sua classificação:

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

121

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300400

Contas: 3520

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

122

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 050/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 050/2020**.

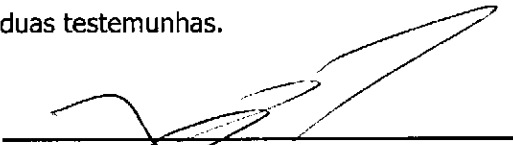
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 050/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuara no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GEORGIA LUCIANA DE OLIVEIRA

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

JUAREZ CESAR

PAROLIN:828408149

00

Assinado de forma digital por

JUAREZ CESAR

PAROLIN:82840814900

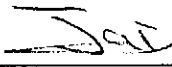
Dados: 2020.05.27 14:08:59 -03'00'

OXIGÊNIO JOAÇABA COM DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA

Assinatura: 



Equipiano

Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 50/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14303-1 - OXIGENIO JOAO DA CONCEICAO DE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 07.174.734/0001-40 - Telefone: 41.36210344 - Status: Habilitado									
								16.071,20	
Representante: 14303-1 - JUAZES CESAR PAROLIN									
Lote 001 - Lote 001									3.351,20
001	7094 OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL C/ CASCO APROXIMADO (7M³)	CG	80,00	Classificado	messer 2020		41,89	3.351,20	*
Lote 002 - Lote 002									6.735,00
001	15806 RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO MÉDIO C/ CASCO (3M³)	CG	150,00	Classificado	messer 2020		44,90	6.735,00	*
Lote 003 - Lote 003									5.985,00
001	15809 RECARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PEQUENO C/ CASCO (1M³)	CG	150,00	Classificado	messer 2020		39,90	5.985,00	*
VALOR TOTAL:							16.071,20		

123

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1371, de 03 de dezembro de 2019 e Lei Orçamentária Anual Nº 1370 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) conforme descrito abaixo:

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.0008.2012 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 555.....R\$ 15.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1018.....R\$ 50.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1018.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERALR\$ 75.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o excesso de arrecadação e o superávit do exercício anterior, conforme conta/fonte descritos abaixo:

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS TRANSFERENCIA COM FINALIDADE DEFINIDA	60.000,00

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
555	SANEPAR – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	15.000,00

TOTAL GERALR\$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de Junho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:81ABB277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 440/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 440/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020

Exonera Função Gratificada de servidor público.

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

124

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada – símbolo FG4, concedida ao servidor público **Sebastião Pereira Gomes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.265.965-9/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, por exercer a função de **Responsável pelo controle de abastecimento das máquinas da frota da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**, a contar de 01 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de maio de 2020.

Registre-se e

Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9AD63207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 441/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 441/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020

Exonera Função Gratificada de servidor público.

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada – símbolo FG5, concedida ao servidor público **Wilson Busch**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.372.477-0/PR, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, por exercer a função de **Responsável pela entrega dos malotes dos Postos de Correios Comunitários**, a contar de 01 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de maio de 2020.

Registre-se e

Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D524B019

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020**Detentor da Ata: OXIGÊNIO JOAÇABA COM DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA****CNPJ sob nº 07.174.735/0001-80****Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio.****Dotações****SECRETARIA DE SAÚDE**

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300400 - Contas: 3520

VALOR: R\$ 16.071,20 (Dezesseis mil, setenta e um reais e vinte centavos)**Data da Assinatura: 15 de junho de 2020.****Validade: 31 de dezembro de 2020.****MARINA ROSVITA P. MARINHO**

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:38504D5D**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

Detentor da Ata: FRANCIELE CRISTINE LAMIN

CNPJ sob nº 23.964.820/0001-07

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de câmeras, materiais e equipamentos para sistema de monitoramento e segurança, em atendimento às Secretarias Municipais.

Dotações**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL****Dotações:**

10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e

10.001.08.244.0012.2025.4490520000

Contas: 2900 e 2980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e

03.001.04.122.0003.2004.4490520000

Contas: 540 e 690

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e

08.001.12.361.0009.2017.4490520000

Contas: 2010, 2180

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e

09.002.27.812.0011.2023.3390302400 /

09.001.13.392.0010.2022.34490520000 e

09.002.27.812.0011.2023.4490520000

Contas: 2480 e 2660 / 2580 e 2740

SECRETARIA DE SAÚDE**Dotações:**

11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e

11.001.10.301.0014.2030.4490520000

Contas: 3520 e 3660

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**Dotações:**

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 e

05.001.15.452.0005.2009.2030.4490520000

Contas: 1030 e 1140

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.4490520000

Contas: 910

VALOR: R\$ 4.840,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 15 de junho de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:FE108094**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019****3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SUTIL
CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE
MATERIAIS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.591.695/0001-57, Inscrição Estadual nº 907.93943-08, Inscrição Municipal nº 17108, CAU nº PJ 40512-1, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, em Piên/PR., CEP 83860-000, fone: (41) 3632-1659 (47) 98446-1310, representado neste ato pelo Sr. **KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO**, portador do RG nº 10782194-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 091.795.319-38, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 028/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência do lote 002 deste contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 16/05/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o lote 002 deste contrato fica acrescido em mais R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020

126

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 Detentor da Ata: OXIGÊNIO JOAÇABA COM DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ sob nº 07.174.735/0001-80 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio. Dotações SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300400 - Contas: 3520 VALOR: R\$ 16.071,20 (Dezesseis mil, setenta e um reais e vinte centavos) Data da Assinatura: 15 de junho de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal
16 de Junho de 2020